



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 1.386/2022
PROJETO DE LEI Nº 3.569/2022
AUTORIA: DEPUTADO RANIERY PAULINO**

**Institui o Dia Estadual da Pessoa com Visão
Monocular.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Estado da Paraíba, o Dia Estadual da Pessoa com Visão Monocular, a ser comemorado, anualmente, em 05 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”,
João Pessoa, 19 de outubro de 2022.


ADRIANO GALDINO
Presidente